



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 058/2014
DE: 23 de Outubro de 2014.

“Concede Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de Outubro de 2014 em virtude do dia dos Funcionários Públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT,
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Decreta como Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de Outubro de 2014 nos órgãos públicos da Administração Municipal, em virtude do dia dos Funcionários Públicos.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 – A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Outubro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal